



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PAE n. 43.586/2016 - TRES (Processo TJSC n. 0021421-75.2021.8.24.0710)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Termo de Cooperação TRES n. 001/2016 (TJSC n. 269/2016), celebrado entre TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, que tem como objetivo promover o intercâmbio de conhecimento técnico, científico e administrativo.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado **TRES**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Fernando Carioni, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, com sede na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, nesta Capital, doravante denominado **TJSC**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Ricardo José Roesler, resolvem aditar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas que seguem e sujeitando-se, no que couber, ao que dispõe a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Cooperação TRES n. 001/2016 (TJSC n. 269/2016) fica prorrogado pelo prazo de 60(sessenta) meses, contado da data de assinatura, sendo permitida, com anuência dos partícipes e devidamente justificada, a sua alteração ou extinção, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Cooperação original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Florianópolis – SC, 18 de outubro de 2021.

Desembargador FERNANDO CARIONI
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Desembargador RICARDO JOSÉ ROESLER
Presidente da Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina